



728
Cunha

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2013 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO
DE SOORETAMA/ES, NA QUALIDADE DE
CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ Nº 01.612155/0001-41, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama-ES, CEP: 29927-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, portador do CPF Nº 031.818.287- 42 e Registro Geral Nº 1.763.763, expedido em 11/06/1999, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 22/04/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/05/2013, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 30/04/2014, com resumo disponibilizado no D.J. de 28/05/2014, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 12/09/2014, com resumo disponibilizado no D.J. de 22/09/2014, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 25/03/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 28/04/2015, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 22/01/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 24/02/2016, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 10/05/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 03/06/2016, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 03/01/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/01/2018, 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 30/04/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 11/06/2018 e 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, assinado em 24/06/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 05/07/2019, com base na Lei Complementar nº 46/94, e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.01.210.517 e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.1.1 - A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIO (A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES
Maryanna de Paula Ruy	148.578.497-20	2ª Vara da Infância e da Juventude
Débora da Silva Urbano	148.971.257-74	1ª Vara Criminal
Júlia Sant'Anna Miranda	144.528.217-82	3ª Vara Cível - Fazenda Pública

1.1.2 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIO (A)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES
Acácia Guasti Aguiar	163.116.527-57	2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões
Ana Alice Santos Silva	115.479.717-11	Protocolo e Distribuição
Jean Bazzoni	171.808.527-32	Vara da Fazenda Pública



729
Cristerson

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Otávio Mendonça Izoton	115.544.867-77	2ª Vara da Infância e da Juventude
Stefferson Correia Braga Segundo	154.227.777-94	Vara da Fazenda Pública

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, até dia 01/05/2020, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica N° 002/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1.- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 002/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1.- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica N° 002/2013 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Termos Aditivos, ora aditados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 21 de agosto de 2019

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito de Sooretama

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado no
D.S. de 02/09/2019

430
Alencastro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2011.01.210.517.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.


OBJETO: Constitui objeto do presente 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013, a exclusão da cessão das estagiárias **MARYANNA DE PAULA RUY, DÉBORA DA SILVA URBANO** e **JÚLIA SANT'ANNA MIRANDA** e a inclusão da cessão dos estagiários **ACÁCIA GUSTI AGUIAR, ANA ALICE SANTOS SILVA, JEAN BAZZONI, OTÁVIO MENDONÇA IZOTON** e **STEFFERSON CORREIA BRAGA SEGUNDO** pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo Aditivo, será a partir da data de sua assinatura, dia 21/08/2019, até dia 01/05/2020, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica nº 002/2013.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 002/2013 e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 22 de agosto de 2019.


MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

Aline Carolino Santos Davel
Subsecretária Geral
TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES